



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, quinta-feira, 24 de junho de 2021 - Nº 120

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 120 DE 24/06/2021

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 50.876, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 50.874, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, para estabelecer novos horários a serem adotados nos municípios da Macrorregião de Saúde III, a partir de 28 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 50.874, de 18 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º A partir do dia 28 de junho de 2021, os municípios listados no Anexo II, integrantes da Macrorregião de Saúde III, obedecerão ao disposto nos arts. 7º ao 9º. (NR)

Art. 7º A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer das 5h às 20h, em qualquer dia da semana. (NR)

Art. 8º As aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, podem ocorrer das 6h às 20h. (NR)

Art. 9º O atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:

I - comércio varejista em geral, de centro e de bairro:

a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e (NR)

b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados; (NR)

II - Shopping centers, galerias comerciais e feiras de negócio, das 9h às 20h, em qualquer dia da semana; (NR)

III - escritórios comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços em geral:

a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e (NR)

b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados; (NR)

IV - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas: (NR)

a) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e (AC)

b) das 5h às 18h, nos finais de semana e feriados; (AC)

V - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, permanecendo vedada música ao vivo, das 5h às 20h, em qualquer dia da semana; (NR)

VI - clubes sociais, das 5h às 20h, em qualquer dia da semana, vedado o funcionamento de saunas e música ao vivo; e (NR)

VII - salas de cinema, teatro, museus e demais equipamentos culturais, das 10h às 20h, em qualquer dia da semana. (NR)

§ 2º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste artigo, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 20h, todos os dias. (NR)

Art. 11.

II - nos municípios listados no Anexo II, até 20h em qualquer dia da semana. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 28 de junho de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de junho do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 23 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.431-Fazer retornar à Agencia Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, o servidor **Carlos Roberto Evangelista do Nascimento**, matrícula nº 3158, cedido à Secretaria de Defesa Social, a partir de 05.04.2021.

Nº 1.448-Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor **Francisco Laerte Guimarães Júnior**, matrícula nº 704070-9, da Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017 e no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Nº 1.451-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 09/06/2021, e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 57/2021 - NACOD/GEJUR (14583063):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000591/2021-48	368652-3	Paulo Roberto de Araújo Barreto	Agente de Polícia Civil	SDS	10 (dez) horas semanais até 08 de junho de 2023

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 2843, DE 21/06/2021 - Designar o Comissário de Polícia **Cláudio Diego Rocha Martins Pereira**, mat. nº 297028-7, para a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 17ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, a contar de 01/07/2021.

Nº 2844, DE 21/06/2021 - Designar a Escrivã de Polícia **Ana Paula Araújo Correia**, mat. nº 350930-3, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na 1ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, da SUBCP/GABPCPE, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário de Polícia, **Abdineas da Costa Bezerra**, mat. nº 86910-4, no período de 01/07 a 27/11/2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social em exercício

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições, resolve:

Nº 2845, DE 22/06/2021 – Atribuir ao Escrivão Especial de Polícia **Cláudio José Alexandre da Silva**, mat. nº 273597-0, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da Polícia Civil, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/GGCIODS/SDS, ficando dispensada a Comissária Especial de Polícia **Maria Simoneide da Silva**, mat. nº 221345-8, a contar de 01 de julho de 2021.

Nº 2846, DE 21/06/2021 – Atribuir ao Agente de Polícia **Marcelo Ricardo Soares dos Santos**, mat. nº 385491-4, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da Polícia Civil, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/GGCIODS/SDS, ficando dispensado o Escrivão Especial de Polícia **Cláudio José Alexandre da Silva**, mat. nº 273597-0, a contar de 01 de julho de 2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social em exercício

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 120, de 24/06/2021).

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 2847, DE 23/06/2021 – I - Substituir o Maj QOC BM Ivanildo Franklin de **MELO JÚNIOR** - matrícula 970014-5, pelo servidor Maj QOC BM Jorge Gustavo Frederico **AMÉRICO** da Mota – matrícula 960004-3, na Portaria SEGI Nº 1822, DE 12/04/2021, publicada no BGSDS 070, DE 13/04/2021, designando-o para compor a Comissão de Avaliação e Recebimento dos Rádios de Comunicação Digital, objeto dos Contratos nº 065 e 066/2020 - GAB/SDS, firmados com a Empresa Motorola, a serem adquiridos com recurso do Convênio Federal nº 882022/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 2848, DE 23/06/2021 – ERRATA

Na **Portaria nº 1925**, de 19/04/2021, onde Instaura, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, em desfavor da Empresa **JORDÃO & SÁ LTDA - CNPJ Nº 03.426.130/0001-89**, a fim de apurar possível descumprimento das cláusulas do **Processo Licitatório 009.2020.CPL-II.PE.0008.DAG-SDS**, onde se lê: CNPJ Nº 03.426.130/0001-89; **Leia-se:** CNPJ Nº 00.692.968/0001-26.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2849, DE 23/06/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

I - Em atendimento ao Inciso II do Artigo 12 do **Decreto Estadual nº 49.265**, de 06 de agosto de 2020, que institui a **Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual**, designar o Servidor **Carlos Alberto Correia de Souza Júnior**, Comissário de Polícia Civil, matrícula nº 273572-5, e-mail: carlosalberto.junior@sds.pe.gov.br, telefone institucional: (81)31835043, para exercer a função de Encarregado no âmbito desta Secretaria de Defesa Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2850, DE 23/06/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

I - Prorrogar, por mais **45** (quarenta e cinco) dias, o prazo para que a Comissão Especial de Trabalho, com a atribuição de inventariar e cadastrar os bens móveis desta Secretaria de Defesa Social-SDS, constituída por força da **Portaria nº 2179 de 05/05/2021**, possa concluir os trabalhos que lhes foram atribuídos

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2851, DE 23/06/2021 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.405.867/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, em tempo real e ininterrupto, baseado no posicionamento por satélite (GPS), para a obtenção de coordenadas geográficas, e na rede de telefonia móvel (GSM/GPRS), para a recepção e transmissão de dados, compreendendo a instalação, com fornecimento em comodato, de equipamento de rastreamento homologado pela ANATEL, e implantação e disponibilização de sistema informatizado de gerenciamento e monitoramento veicular com acesso via web. O serviço inclui, ainda: Fornecimento de componentes e licença de uso de soGware, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, nos termos e condições do presente termo de referência e seus anexos; Disponibilização de ferramenta de BI (Inteligência de Negócios) que permita agrupar de forma dinâmica os dados de todos os órgãos e entidades que aderirem à contratação, de forma consolidada, e apresentá-los em gráficos e tabelas, relacionando através de indicadores as principais disparidades encontradas; Disponibilização de relatórios customizáveis, que possibilitem a geração e o cruzamento de informações necessárias ao Contratante, oriundo da utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 002.2019.SAD, proveniente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0279.2018.CCPL-1.PE.0186.SAD, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0186.SAD, resultando no Contrato nº 066/2019-GAB/SDS, **RESOLVE:**

I – Designar a 3º SGT PM JOSÉ ALMIR DOMINGOS DA SILVA JÚNIOR, matrícula: 109259-6 em substituição ao **ST PM OZÉAS FABRÍCIO SOARES**, matrícula 930422-3, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900009130.000032/2019-11**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2852, DE 23/06/2021 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa SISGRAPH LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.521.587/0001-47, cujo objeto é a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa para prestação de serviço de Assistência Técnica e Suporte para a Solução I/CAD (Intergraph/Computer Aided Dispatch - Despacho, assistido por Computador) utilizada pelo Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, resultando no Contrato nº 036/2016-GAB/SDS, **RESOLVE:**

I – Designar o TEN BM VALDEMIR JOSÉ DE SOUZA FILHO, matrícula: 704027-0 em substituição **CAP PM ROBERTO SOARES DA SILVA**, matrícula 940769-3, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 4008514-4/2015**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 104/2021 CBMPE-DIP-STRR, 17JUN2021. EMENTA: Promove e Desliga Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência *ex-officio* à Reserva Remunerada, ao Posto de 1º Tenente BM, o 2º Tenente QOA BM MAGNO VIEIRA CARNEIRO, Mat. 31478-1, com fundamento no Inc. II do Art. 88 e alínea “c” do Inc. I do Art. 90 da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE; III - Desligar o militar em epígrafe do serviço ativo do CBMPE, em virtude de sua transferência *ex-officio* para a Reserva Remunerada, a contar de 23 de maio de 2021.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM

Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 17/2021-CBMPE-DGP-SMP, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, conforme o Art. 78 da Lei nº 6.783, de 16OUT74 (Estatuto dos Policiais Militares), e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, RESOLVE: I – Reverter o Sd BM Mat. nº 711143-6/ CAMIL, ELTON SANTOS DE SOUZA VERAS, por haver cessado os motivos de sua agregação, durante o período que ficou afastado de suas funções devido a Licença para Tratamento de Saúde, conforme informado através do processo SEI 0010300019.001496/2020- 51; II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17M AI21; III – Ao CPPA para as providências; IV – À Unidade de Origem para conhecimento, controle e providências.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM

Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 107/ CBMPE-DIP-STRR, 21JUN2021. EMENTA: Tornar sem efeito a Promoção. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). RESOLVE: I – Tornar sem efeito promoção no ato de transferência a pedido para Reserva Remunerada ao Posto de Tenente Coronel BM, do Major QOA BM DIÓGENES TAVARES PESSOA Mat. 940326-4, conforme consta Portaria Administrativa nº 88/2021 – CBMPE-DIP-STRR, de 21MAIO2021, publicada no DOE nº 100, de 26MAIO2021, considerando a não homologação do processo de inatividade pela FUNAPE, por haver inconsistência na Certidão do INSS do militar.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM

Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 105/ CBMPE-DIP-STRR, 17JUN2021. EMENTA: Promove e Desliga Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência *ex-officio* à Reserva Remunerada, ao Posto de 1º Tenente BM, o 2º Tenente QOA BM JOSÉ VIDAL DE NEGREIROS NETO, Mat. 30425-5, com fundamento no Inc. II do Art. 88 e alínea “c” do Inc. I do Art. 90 da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE; III - Desligar o militar em epígrafe do serviço ativo do CBMPE, em virtude de sua transferência *ex-officio* para a Reserva Remunerada, a contar de 01 de junho de 2021.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM

Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 106/ CBMPE-DIP-STRR, 21JUN2021. EMENTA: Tornar sem efeito a Promoção. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). RESOLVE: I – Tornar sem efeito promoção no ato de transferência a pedido para Reserva Remunerada ao Posto de Tenente Coronel BM, do Major QOA BM EDIEUDO LOPES FERREIRA Mat. 940037-0, conforme consta Portaria Administrativa nº 59/2021 – CBMPE-DIP-STRR, de 07MAIO2021, publicada no DOE nº 89, de 11MAIO2021, considerando a não homologação do processo de inatividade pela FUNAPE, por haver inconsistência na Certidão do INSS do militar.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM

Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 120, de 24/06/2021).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 2575 de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JUNHO/2021, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br **Tatiana de Lima Nóbrega**- Diretora-Presidente.

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO

Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de geração de SPOOL de lançamento da taxa de prevenção e extinção de incêndio (TPEI) do ano de 2021 e dos anos de 2020, 2019, 2018 e 2017., referente ao Processo Licitatório nº 0011/2021-CPL I, PE Nº 0008/2021-CPL I, em favor da empresa: **(EMPRESA, CNPJ, ITEM, VALOR TOTAL)**, SRC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.840.733/0001-08, **ITEM 1**, VALOR TOTAL: R\$ 236.250,00. LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO

Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto**: Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de Combate a Incêndio Urbano, destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, referente ao Processo Licitatório nº 0004/2021-CPL II, PE SRP Nº 0002/2021-CPL II, em favor da empresa: **(EMPRESA, CNPJ, ITEM, VALOR TOTAL)**, VECTRA WORK IND E COM DE UNIF. E EPIS LTDA, CNPJ: 11.694.789/0001-44, **ITEM 3**, VALOR TOTAL: R\$ 163.398,00; JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S/A, CNPJ: 90.278.565/0001-28, **ITEM 5**, VALOR TOTAL: R\$ 110.700,00; IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 10.416.895/0001-01, **ITEM 6**, VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00; BRAFASE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INIVIDUAL EIRELI, CNPJ: 10.824.106/0001-63, **ITEM 7**, VALOR TOTAL: R\$ 38.622,00. LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA

Termo de Contrato

TC nº 004/2021. Proc.001.2021.CPL.PE.0001.PMPE. Fornecimento de feno e capim in natura. Empresa: MP de FARIAS ME 04.148.552/0001-00. Vigência: 23/06/2021 a 22/06/2022. Valor total estimado R\$ 843.259,50

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração